



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## ***Estado do Espírito Santo***

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.  
email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

### **INDICAÇÃO Nº 117/2022**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



**PROTOCOLO GERAL 675/2022**  
Data: 14/10/2022 - Horário: 11:36  
Legislativo

A vereadora **JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que empenhe esforços de ter como prioridade a adesão ao Programa da Saúde da Mulher e do Homem, que facilita o acesso a **CONTRACEPÇÃO**, junto a Secretaria de Saúde do nosso Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A elaboração de programas sociais como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, permitem a assistência ao planejamento familiar no Brasil. A assistência ao planejamento familiar está pautada no princípio da paternidade responsável e visa oferecer à comunidade atendida, o acesso a orientações e meios para bem planejar a família, proporcionando a atenção necessária tanto perante a opção pela gestação como pelo seu espaçamento. A criação do Programa de Planejamento Familiar, se faz necessária e urgente, tendo em vista à grande procura de assistência por Mulheres e Homem desse Município.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 14 de outubro de 2022.

**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**  
Vereadora